



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/03/2022

Jornal AMP

Página 346

Edição 2478

duy
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4847/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

CONSIDERANDO QUE OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COBRIRAM O GOZO DE ALEXANDRE DELGADO HENRIQUES.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 020/2022 DE 14/03/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Período
Ari Pauli	158-9/1	25%	07/03/2022 a 16/03/2022
Liomar da Silva	858-3/1	25%	17/03/2022 a 26/03/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal